José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.042.

{ Projeto de Lei nº 79/72 }

Dispõe sobre suplementação de verba.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

Código	Histórico	Importância
	Iluminação Pública	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	I - Energia Elétrica	
	da Sede	Cr$ 13.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas em apreço serão custeados pela diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escrituradas pela Contadoria Municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação Verificado no Corrente Exercício".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de setembro de 1972.

Jacob Stein,
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Lei nº 1.043.

{ Projeto de Lei nº 80/72. }

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: —

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial, no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que se destina a pagamento com a aquisição, a ser feita, de hidrômetros.

Artigo 2º - As despesas em referência serão custeadas com os recursos oriundos da diferença, à maior, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escrituradas pela Contadoria Municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação Verificado no Corrente Exercício".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de setembro de 1972

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.